

(TOMADA DE PREÇOS) Nº 004/13

CIRCULAR Nº 002

Contratação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres, e ao período base a findar em 31 de dezembro. Estes serviços deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76, e 11.638/07, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inclusive com os novos pronunciamentos contábeis em vigor.

Assunto: Esclarecimento

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados dos seguintes esclarecimentos, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

“No anexo K – Proposta de Preço é mencionado no corpo do texto, que o preço total para execução do objeto de licitação em referência deve ser conforme “Planilha de Preço Unitário – PPU” apresentada. Não identificamos no Edital o modelo dessa planilha a ser apresentada (PPU).”

QUESTIONA-SE:

- a) *Será disponibilizado um modelo da “Planilha de Preços Unitário – PPU” para compor o Anexo K – Proposta de Preços?*
- b) *Ou o licitante deve utilizar sua própria planilha modelo para fins de apresentação do preço unitário?*
- c) *E ainda, o preço unitário é por categoria profissional (gerente, Supervisor e/ou Senior, Assistente) ou é possível apresentar o preço médio unitário da proposta?”*

Resposta:

Favor desconsiderar a exigência da Planilha de Preços. O texto correto do anexo é:

“O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.”

Esclarecimento 2:

“No edital de tomada de preço nº 004/2013, no item “1 - Objeto, valor e fonte de recursos” e no “Anexo 2 – Termo de Referência”, não faz menção ao exercício social base para a prestação de serviço de auditoria e outros.

QUESTIONA-SE:

- a) *Podemos considerar que o exercício em referência para a prestação de serviços constantes no edital de tomada de preço nº 004/2013 corresponde a 2013?”*

Resposta:

Sim. O período em referência para a prestação do serviço é o ano de 2013.

(TOMADA DE PREÇOS) Nº 004/13

CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 3:

"3) Sobre o item "3 – Descrição dos serviços", constante no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, é requerido, no mínimo a realização de alguns procedimentos, descritos nos itens 3.(b.1) a 3.(b.8) por ocasião das visitas de trabalho.

QUESTIONA-SE:

a) Considerando que o item 3(b) faz menção a realização de visitas trimestrais, entendemos os procedimentos mencionados nos itens 3.(b1) a 3.(b8) não são obrigatórios, para o escopo das revisões trimestrais conforme "NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias realizadas pelo auditor". Diante do exposto, podemos considerar que para as visitas trimestrais, os procedimentos mínimos de revisão devem observar a norma "NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias realizadas pelo auditor?"

Resposta:

Sim.

Esclarecimento 4:

"4) No item (b3) - Descrição dos serviços, constante no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, consta como escopo dos trabalhos a revisão dos controles mantidos para apuração e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais a que a PBGÁS está sujeita, inclusive no que se refere às obrigações acessórias (escrituração dos livros auxiliares, etc) - grifo nosso.

QUESTIONA-SE:

a) Podemos considerar como "todos os tributos", a revisão dos procedimentos de controles internos relacionados com a apuração do imposto de renda, contribuição social sobre o lucro, PIS e COFINS (tributos federais)?"

Resposta:

Sim.

"b) Podemos considerar como "encargos sociais" a revisão dos procedimentos de controles internos relacionados com a apuração do INSS, FGTS sobre folha de pagamento de pessoal, provisões para férias e 13º salário e seus respectivos encargos de INSS e FGTS?"

Resposta:

Sim.

Esclarecimento 5:

"5) No item (b3) - Descrição dos serviços, constante no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, consta como escopo dos trabalhos a revisão dos livros fiscais e societários.

QUESTIONA-SE:

a) Podemos considerar que o escopo de revisão dos livros fiscais e societários limita-se a verificar a existência de sua escrituração bem como a realização dos devidos registros em órgãos legais competentes (quando aplicável)?"

(TOMADA DE PREÇOS) Nº 004/13

CIRCULAR Nº 002

Resposta:

Sim.

Esclarecimento 6:

"6) No item (3.c) - Descrição dos serviços, constante no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, consta como escopo dos trabalhos a revisão antecipada da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, na extensão necessária.

QUESTIONA-SE:

a) Podemos considerar como revisão "antecipada" o período de 30 dias da data limite para envio eletrônico a DIPJ à Secretaria da Receita Federal?"

Resposta:

Dever-se atender a alínea "e.5) do item 3 do Termo de Referência, onde consta:

e.5) Relatório Sobre a Revisão antecipada da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ.

Esse relatório conterá os comentários e observações acerca da revisão efetuada e terá como data-limite para emissão, 30 (trinta) dias antes da data estipulada para entrega da referida Declaração. (grifo nosso)

Esclarecimento 7:

"7) No item (3.e.1) no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, é requerido a emissão de relatório trimestral contendo as horas efetivamente trabalhadas e a descrição detalhada dos trabalhos executados.

QUESTIONA-SE:

a) Qual o evento da Companhia está considerando como base para definir a data de encerramento dos trabalhos trimestrais e apresentação do controle de horas?"

Resposta:

Entende-se pelo encerramento dos trabalhos para cada trimestre o último dia de visita in loco da empresa de auditoria à PBGÁS.

Esclarecimento 8:

"8) No item (3.e.2) no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, é requerido a emissão de Relatório de Auditoria sobre a avaliação dos controles internos sobre os ciclos de transações assim como sobre a apuração e recolhimentos dos tributos e encargos sociais, acompanhado de comentários e recomendações.

QUESTIONA-SE:

a) Considerando que a avaliação dos controles internos corresponde a procedimento de auditoria realizado em base anual, conforme NBC TA 200 expedida pelo IBRACON e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC é correto considerar a periodicidade anual para emissão desse relatório sobre os controles internos da Companhia?"

(TOMADA DE PREÇOS) Nº 004/13

CIRCULAR Nº 002

Resposta:

Sim.

“b) Ainda nesse item, menciona o prazo de 10 dias após encerramento dos trabalhos. Nesse contexto, qual o evento a Companhia considera para encerramento dos trabalhos e emissão desse relatório sobre os controles internos?”

Resposta:

Entende-se pelo encerramento dos trabalhos para emissão do relatório anual o último dia de visita in loco da empresa de auditoria à PBGÁS.

Esclarecimento 9:

“9) No item (3.e.4) no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, é requerida a emissão de Relatório sobre as Demonstrações financeiras, e relativo ao fechamento trimestral é requerido balanço patrimonial e demonstração do resultado. (grifo nosso)

QUESTIONA-SE:

a) Em conjunto ao balanço patrimonial e demonstração do resultado por ocasião das revisões trimestrais, não são requeridas as notas explicativas?”

Resposta:

Para o caso das revisões trimestrais não há necessidade. Só no fechamento anual.

“b) E quanto ao Relatório de Revisão do Auditor, será emitido carta conforto ou nos termos da NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias realizadas pelo auditor?”

Resposta:

Emissão de carta conforto para as demonstrações financeiras da PBGÁS na data base de 31 de outubro ou 30 de Novembro conforme solicitação/modelo dos acionistas.

Esclarecimento 10:

“10) No item (3.e.4) no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, é requerido a emissão de Relatório sobre as Demonstrações financeiras, e relativo ao fechamento de 31 de dezembro é requerido balanço patrimonial e demonstração do resultado. (grifo nosso)

QUESTIONA-SE:

a) Conforme item 10 CPC 36, o conjunto das demonstrações financeiras, completo e obrigatório, compreende a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), portanto, é correto nosso entendimento que houve omissão no texto do referido Edital, devendo a DRA fazer parte do relatório de fechamento relativo ao fechamento de 31 de dezembro?”

Resposta:

Sim, a DRA fará parte do conjunto das demonstrações da PBGÁS.

Esclarecimento 11:

“11) Nas observações do item 3 da Tabela 1, no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, consta que nos atestados serão informados os serviços de auditoria



(TOMADA DE PREÇOS) Nº 004/13

CIRCULAR Nº 002

executados ou em execução no caso do ano de 2011 que ainda não foram finalizados os trabalhos (grifo nosso)

QUESTIONA-SE:

a) É correta a referência ao ano de 2011? Caso contrário, qual o ano deve ser considerado como correto?"

Resposta:

Favor considerar o ano 2012 como o de referência para a observação de nº 3 da Tabela 1.

Esclarecimento 12:

"12) No item 8 – Forma de pagamento, constante no Anexo 2 - Termo de Referência, do edital de tomada de preço nº 004/2013, consta que os pagamentos serão efetuados quando da entrega e a consequente aprovação da PBGÁS.

QUESTIONA-SE:

a) Qual o evento a Companhia está considerando como base para definir a data de encerramento dos trabalhos trimestrais e apresentação do controle de horas que deverá ir junto à fatura conforme item (3.e.1) do Anexo 2 – Termo de Referência?"

Resposta:

Entende-se pelo encerramento dos trabalhos para cada trimestre o último dia de visita in loco da empresa de auditoria à PBGÁS.

"b) Qual o tempo máximo ou evento considerado pela Companhia para fins de aprovação dos relatórios, visando o consequente pagamento das parcelas?"

Resposta:

O tempo máximo é de 10 (dez) dias após aprovação final dos relatórios para cada parcela.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2013.

Atenciosamente,

Isabela Assis Guedes
Presidente da Comissão de Licitação